LEI N° 539 - DE 18 DE SETEMBRO DE 1964.

==========

Autoriza a adquirir por compra, pela importância de Cr$ 7.100.000,00 (sete milhões e cem mil cruzeiros) da firma Panobra S/A, dois conjuntos motor-bomba, com os respectivos acessórios.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir por compra, pela importância de Cr$ 7.100.000,00 (sete milh¨es e cem mil cruzeiros) da firma Panobra S/A. Comércio e Indústria, vencedora da concorrência pública aberta pelo Edital n° 04/64, de 13 de agosto de 1964, dois conjuntos motor-bombas, com os respectivos acessórios, destinados um ao serviço de abastecimento de água da sede e outro ao mesmo serviço da sede do Distrito de Jamaica.

§ único - A Prefeitura efetuará o pagamento dos dois conjuntos 30% (trinta por cento) no ato da assinatura do contrato de fornecimento, mais 30% (trinta por cento) na entrega da mercadoria e o restante em três (3) prestaç¨es iguais, mensais, no prazo de 30, 60 e 120 (trinta, sessenta e cento e vinte) dias, a contar da data da entrega.

Artigo 2° - Para ocorrer às despesas de execuçÔo desta lei serÔo utilizados os recursos da Verba 251/8-63-2 - Material Permanente - Item "a" - °gua - Tubos, bombas e outros, do orçamento vigente.

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 18 de setembro de 1964.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =